

Nos termos do ponto 1 do artigo 15.º do Regulamento Interno, compete ao Conselho Fiscal, a elaboração de um Parecer sobre as Contas, a apresentar à Assembleia Geral de sócios.

P A R E C E R

Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Conselho Fiscal da OnGaia – Associação de Defesa do Ambiente, com o objetivo de analisar o Relatório de Contas referentes ao ano de dois mil e vinte e um, tendo o mesmo após análise, discussão e votação, merecido o acordo favorável do Conselho Fiscal, que decidiu pela emissão de Parecer favorável.

Sendo assim, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral de Sócios da OnGaia – Associação de Defesa do Ambiente, a realizar no próximo dia dezanove de março do ano dois mil e vinte e dois, a aprovação das Contas apresentadas pela direção, referentes ao ano dois mil e vinte e um.

Vila da Madalena, 5 de março de 2022

O Presidente do Conselho Fiscal,

(Delfim Manuel Magalhães Sousa)